LEI Nº 367/97

Autoriza correção à Lei de Meios do Exercício de 1997 e revoga o Art. 2º da Lei 363/97.

ALFREDO LINK, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O crédito suplementar a que se refere o artigo 1º da Lei 363/97 será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) previsto na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a seguir especificado:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
PROJETO:	1.015 - PATRULHA AGRICOLA		
ELEMENTO DE DESPESA	4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	25.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art.2º da mencionada Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 18 DE JUNHO DE 1997.

Alfredo Link

ALFREDO LINK
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO